DECRETO Nº 4850 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A IVECO LATIN AMERICA LTDA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação da COHASA e da IVECO para que o Município disponibilize a cessão de uma área medindo 6.714,16m², localizada no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, para implementação do Programa de Sustentabilidade da IVECO, denominado "Próximo Passo";

Considerando que tal Programa consiste na realização de diversas ações de curto e longo prazo em benefício das comunidades próximas à IVECO, cujos objetivos são, dentre outros, a capacitação profissional e educação ambiental, visando à geração de trabalho e renda, fomentando o desenvolvimento sustentável local;

Considerando a manifestação favorável dos órgãos de assessoramento, mais especificamente as Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico e Turismo, quanto à viabilidade de implementação do referido Programa;

Considerando que se trata de Programa de relevante interesse público que implicará ações em diversas áreas, DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado à Iveco Latin America Ltda., CNPJ nº 01.844.555/0005-06, a permissão de uso de uma área de terreno composta pelos lotes 17 a 27 da Quadra A17, medindo 6.714,16m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 65.00m confrontando com a Avenida Prefeito Euro Andrade, fundos com extensão de 60.00m confrontando com o lote 19 e mais 25.00m confrontando com o lote 28, lado direito com extensão de 91.42m confrontando com a Avenida 06 e lado esquerdo com extensão de 80.00m, sendo 55.00m confrontando com o lote 18 e mais 25.00m confrontando com o lote 16.

Art. 2º A permissão de uso far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93, ficando condicionada às disposições estabelecidas no Contrato Administrativo, bem como nas seguintes condições:

I - utilizar a área exclusivamente para implementação do Programa de Sustentabilidade da IVECO, denominado "Próximo Passo";

II - prazo 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado o interesse público.

§ 1º O não cumprimento do disposto neste artigo ou, caso ocorra a extinção da empresa permissionária, importará na imediata extinção da presente permissão.

§ 2º No caso de existência de benfeitorias no imóvel, à época da extinção, antes do termo estabelecido, as mesmas incorporarão ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a indenização.

Art. 3º A planta de localização e o memorial descritivo da referida área fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de dezembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS JOAQUIM MATOSO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SELMA GERALDA PONTELO
Secretária Municipal de Assistência Social

MÔNICA BRAGA DE VASCONCELOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ARNALDO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município